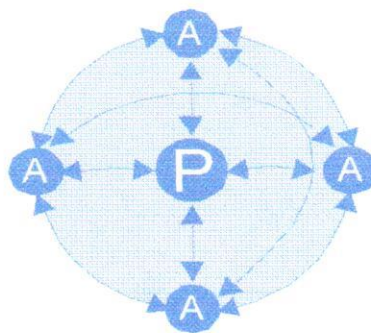




Pró Ativa

Assessoria e Consultoria Empresarial
ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Laudo Técnico de Condições Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

MAIO/2002

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Orleans

Rua XV de Novembro, 12

Bairro: Centro

Orleans/SC

CEP – 88870-000

Telefone: (0xx48) 466-0178

CNPJ – 82.926.544/0001-43

N.º de Funcionários – 480 (aproximado)

CNAE – 75.11-6 (administração pública), 80.12-8 (ensino fundamental), 85.13-8 (saúde), 90.00-0 (limpeza urbana e esgoto), 74.70-5 (limpeza/higiene), 45.24-1 (urbanização e paisagismo), 50.20-2 (manutenção de veículos automotores).

Graus de Risco – 1, 2, 3, 3, 3, 3 e 3, respectivamente.

Márcio Thadeu Gelsa Vargas
ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CPEA/SC 17464

SUMÁRIO

- 1 – Introdução
- 2 – Descrição do ambiente de trabalho
- 3 – Funções e atividades desenvolvidas - insalubridade / periculosidade / atividades especiais
- 4 – Avaliação quantitativa
- 5 – Conclusão
- 6 – Técnicas e aparelhagens utilizadas
- 7 – Fundamentação científica
- 8 – Medidas de proteção adotadas pela empresa
- 9 – Bibliografia

1 – INTRODUÇÃO

Laudo confeccionado para atender a Legislação Previdenciária - Lei n.º 8.213/91 com a redação pela Lei n.º 9.528 de 10/12/97 – Artigo n.º 58, parágrafos 1º, 2º e 3º.

O objetivo do presente Laudo, é levantar quantitativamente e qualitativamente, os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e caracterizar o ambiente laboral, como insalubre ou não, perigoso ou não, especial ou não a luz dos Decretos N.º 53.831/64, 83.080/79, 2.172/97 e, 3.048/99, das Normas Regulamentadoras NR15 (Atividades e Operações Insalubres), NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), aprovadas pela Portaria N.º 3.214, de 08/06/78, e da Lei N.º 7.369, de 20/09/85, a qual foi Regulamentada pelo Decreto N.º 93.412, de 14/10/86.

2 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Orleans, como empresa, realiza diversas atividades de prestação de serviços à comunidade, podendo os setores de trabalho serem divididos em: Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Transportes e Obras, Ação Social, e Saúde. Cada área específica pertence a uma Secretaria, sendo de responsabilidade de seus mandantes o correto desenvolvimento destas atividades.

A Secretaria da Administração está localizada no edifício central da Prefeitura, tendo por atividades o controle geral de pessoal, arrecadação e contabilidade, bem como outras atividades inerentes ligadas a administração.

A Secretaria da Agricultura desenvolve programas que visam o atendimento ao agricultor. A Secretaria possui diversos profissionais especializados que ministram cursos e atendem as necessidades dos agricultores do município.

A Secretaria da Educação está ligada diretamente ao ensino fundamental, primeiro grau e supletivos. A Secretaria, mantém, ainda, creches destinadas ao atendimento de crianças que ainda não atingiram a idade escolar.

A Secretaria de Transportes e Obras é responsável pelos serviços de construção e manutenção das estradas municipais, coleta de lixo e limpeza de ruas do município. Possui diversas equipes de pessoal distribuídos nos distritos, responsáveis pelos serviços de manutenção das estradas. A secretaria possui uma garagem central, onde são realizados os serviços de manutenção das máquinas, caminhões e equipamentos em geral, pertencentes a secretaria. Possui, ainda, uma equipe de pedreiros, carpinteiros e ajudantes, responsáveis por serviços de pequenas construções, tais como reformas e construção de pontes e pontilhões, entre outros.

A Secretaria da Saúde administra diversos postos de saúde, onde são realizados os atendimentos ambulatoriais aos munícipes. A secretaria possui uma equipe de médicos, odontólogos e outros profissionais da área de saúde responsáveis pelo atendimento.

LOCAL DE TRABALHO

Secretaria de Administração

O local de trabalho é constituído por uma edificação em dois pisos, construído em alvenaria, área aproximada de 270 metros quadrados, pé direito de 4 metros, piso em revestimento cerâmico (no 1º piso) e em madeira (no 2º piso), forro de madeira, cobertura em telhas de

fibrocimento com revestimento isolante, iluminação através de lâmpadas fluorescentes, ventilação através de portas e janelas e condicionada.

Garagem da Secretaria de Obras

O local de trabalho é constituído por uma construção em uma água, construído em alvenaria, área aproximada de 320 metros quadrados, pé direito de 4,5 metros, piso em concreto, cobertura calhetão em fibrocimento, iluminação através de lâmpada de mercúrio, ventilação natural através de abertura frontal.

Secretaria de Educação, Ação Social e Agricultura

O local de trabalho é constituído por edificação de dois pisos, construído em alvenaria, divisórias em MDF, área aproximada de 300 metros quadrados, pé direito de 3 metros, piso em granito e madeira (taco), forro eucatex, iluminação através de lâmpadas fluorescentes, ventilação através de portas e janelas e condicionada.

Secretaria de Saúde

O local de trabalho é constituído por uma construção em duas águas, construído em alvenaria, área aproximada 350 metros quadrados, pé direito de 3 metros, piso em paviflex e granitina, iluminação através de lâmpadas fluorescentes, cobertura em calhetão de fibrocimento, ventilação através de portas e janelas.

Posto de Saúde

O local de trabalho é constituído por uma construção em duas águas, construído em alvenaria, área aproximada 180 metros quadrados, pé direito de 3 metros, piso em revestimento cerâmico, iluminação através de lâmpadas incandescentes, cobertura em telhas de barro, ventilação através de portas e janelas.

LAY OUT

As condições relatadas no presente Laudo refletem as condições existentes empresa desde 14/12/98, tendo em conta que nesse período não houveram alterações no "lay out" no referente a qualidade e a intensidade dos agentes nocivos presentes na planta do empresa.

3 – FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE / ATIVIDADES ESPECIAIS

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONGRÁFICO	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Administração	Agente Administrativo	Executar atividades administrativas (organizar arquivos e fichários), digitar dados, realizar pagamentos, controlar saldo e extratos bancários, prestar contas, realizar tarefas relativas ao setor de pessoal, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Assessor de Imprensa	Divulgar/comunicar a imprensa falada, escrita e televisada as ações da Prefeitura, promover a aproximação da Prefeitura com a comunidade, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Assistente de Departamento	Atender ao público, prestar informações, atender telefone, organizar fichários e arquivos.	Inexistente	Não	Não	0
	Assistente Depto. Pessoal, Patrim.e Exped.	Fichar funcionários, controlar os contratos de experiência, controlar seguro desemprego, realizar custo mensal da folha de pagamento, organizar arquivos, digitar, operar máquina de calcular, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar Administrativo	Realizar atividades administrativas em escritórios da prefeitura, tais como serviços de datilografia, digitação de textos em computador e outras atividades inerentes às funções desempenhadas.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar de Departamento	Auxiliar o coordenador de departamento em suas atividades.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetuar higiene e limpeza do espaço físico, inclusive sanitários. Para tal utiliza vassoura, panos, escova escada, balde e, produtos domissanitários.	Umidade Álcalis cáusticos Microorganismos	Neutralizado Neutralizado Neutralizado	Não	1

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONGRÁFICO	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Administração	Chefe do Setor de Cadastro	Realizar atividades administrativas em escritórios da Prefeitura, tais como serviços de datilografia, digitação de textos em computador e outras atividades inerentes às funções desempenhadas.	Inexistente	Não	Não	0
	Coordenador de Departamento	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades.	Inexistente	Não	Não	0
	Datilcopista	Realizar serviços de escritório. Emitir carteiras de identidade.	Inexistente	Não	Não	0
	Desenhista	Elaborar desenho técnico em plantas, a partir de croquis. Para tal utiliza pranchas e programas de computador (Auto Cad)	Inexistente	Não	Não	0
	Diretor de Gabinete do Prefeito	Realizar atividades de escritório, dar assistência ao Prefeito nas atividades burocráticas.	Inexistente	Não	Não	0
	Engenheiro Civil	Realizar projetos, acompanhar os serviços verificando conformidades com o projeto, realizar orçamentos, verificar qualidade do material e serviços, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Escriturário	Executar atividades administrativas (organizar arquivos e fichários), digitar dados, realizar pagamentos, controlar saldo e extratos bancários, prestar contas, realizar tarefas relativas ao setor de pessoal, entre outras atividades correlatas	Inexistente	Não	Não	0
	Fiscal da Fazenda	Fiscalizar "in loco" o cumprimento das prescrições contidas no código de posturas e tributação, esclarecer/informar as obrigações, notificar dando prazo para regularização, autuar, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Administração	Fiscal de Obras	Fiscalizar "in loco" as obras, esclarecer/informar as obrigações, notificar dando prazo para regularização, autuar, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Fiscal Tributos Fazenda Publ.	Fiscalizar "in loco" o cumprimento das prescrições contidas no código de tributação, esclarecer/informar as obrigações, notificar dando prazo para regularização, autuar, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Médico Veterinário	Realizar cirurgias, aplicar vacinas, coletar amostras (fluidos corpóreos, tecidos), administrar medicamentos, entre outras atividades correlatas	Microorganismos	Médio	Não	4
	Operador de Micro	Elaborar programas, fazer manutenção de software, dar suporte ao usuário, realizar controle de redes.	Inexistente	Não	Não	0
	Professor III	Atividades de ensino em sala de aula.	Inexistente	Não	Não	0
	Recepcionista	Atender ligações telefônicas, efetuar as mesmas, anotar/transmitir recados, recepcionar o público.	Inexistente	Não	Não	0
	Secret. Mun. de Administração e Finanças	Coordenar/comandar/controlar equipe de trabalho, de maneira a conquistar os objetivos estabelecidos, elaborar plano de investimentos, estabelecer metas anuais para os diversos serviços oferecidos, participar na elaboração do planejamento estratégico, elaborar relatórios.	Inexistente	Não	Não	0
	Secretário	Executar tarefas/atividades que lhe forem delegadas, dar sustentação e embasamento técnico para as decisões/ações do secretário, elaborar relatórios e planilhas, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Contador	Organizar as contas, realizar balanço (receita – despesas), relacionar custo fixo e variável, organizar documentação referentes a tributos (imposto de renda, INSS, Cofins, etc), elaborar folha de pagamento, executar admissões/demissões de funcionários, elaborar férias, esclarecer dúvidas de funcionários, elaborar relatórios, realizar pesquisas/análises de absenteísmo, rotatividade, digitar dados, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Administração	Secretário Executivo	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.	Inexistente	Não	Não	0
	Técnico de Contabilidade	Organizar as contas, realizar balanço (receita – despesas), relacionar custo fixo e variável, organizar documentação referentes a tributos (imposto de renda, INSS, Cofins, etc.), elaborar folha de pagamento, executar admissões/demissões de funcionários, elaborar férias, esclarecer dúvidas de funcionários, elaborar relatórios, realizar pesquisas/análises de absenteísmo, rotatividade, entre outras.	Inexistente	Não	Não	0
	Tesoureiro	Realizar pagamentos, controlar saldo e extratos bancários, prestar contas, entre outras atividades correlatas	Inexistente	Não	Não	0
	Topógrafo	Programar e executar os trabalhos de topografia, operar os equipamentos de topografia (Estação total e, teodolito), transcrever os dados para planilhas.	Inexistente	Não	Não	0
Secretaria de Transportes e Obras	Assistente de Departamento	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Assistente de Departamento de Serviços Urbanos	Coordenar/comandar/controlar equipe de trabalho, de maneira a conquistar os objetivos estabelecidos, elaborar plano de investimentos, estabelecer metas anuais para os diversos serviços oferecidos, participar na elaboração do planejamento estratégico, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar Dpto. Transporte e Obras	Coordenar/fiscalizar/comandar equipe de funcionários da oficina mecânica	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONGRÁFICO	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria de Transportes e Obras	Aux. de Departamento	Auxiliar o assistente de departamento em suas atividades	Inexistente	Não	Não	0
	Aux. Serviços Gerais/Gari	Efetuar higiene e limpeza do espaço físico, inclusive sanitários. Para tal utiliza vassoura, panos, escova escada, balde e, produtos domissanitários. Realizar também recolhimento do lixo urbano.	Umidade Álcalis cáusticos Microorganismos	Neutralizado Neutralizado Máximo	Não	4
	Auxiliar de Serviços Gerais	Realiza serviços podas, jardinagem, capinar, etc..	Inexistente	Não	Não	0
	✓ Carpinteiro	Operar serra circular, tupia, galopa, furadeira. Conformar/acoplar peças de madeira.	Ruído	Neutralizado	Não	1
	Eletricista	Realizar instalação/manutenção nas edificações da prefeitura (interruptores, fiações, luminárias, eletrodutos).	Inexistente	Não	Não	0
	Gari	Realiza serviços de limpeza de rua no município.	Inexistente	Não	Não	0
	Gerente de Dpto/ Gerente Dpto de Obras	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Mecânico e Mecânico II	Realizar manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos. Para tal manipulam graxas e óleos minerais.	Radiações não ionizantes Fumos metálicos Graxas e óleos minerais Ruído	Neutralizado Máximo Neutralizado Neutralizado	Não	4 1 1
	Motorista, Motorista I e Motorista II	Dirigir caminhão caçamba, fazer relatório diário do caminhão; observar o bom funcionamento do equipamento.	Ruído	Neutralizado	Não	1

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONGRÁFICO	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria de Transportes e Obras	Operador de Equipamento, Op. de Equip. I e II	Operar/dirigir/pilotar patrôla, retro-escavadeira, trator de esteira, e escavadeira hidráulica.	Ruído	Neutralizado	Não	1
	Pedreiro	Fazer a massa (areia + cal + cimento + água), rebocar, salpicar, assentar tijolos, etc.	Ruído Álcalis cáusticos	Neutralizado Neutralizado	Não	1
	Servente de Obras	Auxilia o pedreiro nas suas atividades.	Ruído Álcalis cáusticos	Neutralizado Neutralizado	Não	1
	Lixeiro	Realizar o recolhimento do lixo urbano.	Microorganismos	Máximo	Não	4
	Cozinheiro	Preparar alimentos, cozinhar/aquecer alimentos, lavar/higienizar talheres, acondicionar restos de alimentos no lixo.	Microorganismos Álcalis Cáusticos	Médio Neutralizado	Não	4
	Almoxarife	Efetuar entrega de materiais, EPI's. Responsável pela bomba de abastecimento e lubrificantes.	Líquido inflamável	Não	Sim	
Secretaria da Ação Social	Assistente Social	Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social, aplicados a indivíduos, grupos ou comunidade.	Inexistente	Não	Não	0
	Aux. Administrativo	Elaborar cadastro do programa bolsa escola, transcrever/digitar dados para planilhas, organizar arquivos e fichários, atender/efetuar ligações telefônicas, operar o fax, atender clientes.	Inexistente	Não	Não	0
	Aux. Serviços Gerais	Efetuar higiene e limpeza do espaço físico, inclusive sanitários. Para tal utiliza vassoura, panos, escova escada, balde e, produtos domissanitários.	Umidade Álcalis cáusticos Microorganismos	Neutralizado Neutralizado Neutralizado	Não	1
	Conselheiro Tutelar	Realizar atendimento interno e externo à criança e ao adolescente, fazendo cumprir seus direitos.	Inexistente	Não	Não	0
	Diretor Unid. Bem estar Social e Habit.	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Ação Social	Recepcionista	Atender/efetuar ligações telefônicas, recepcionar os clientes, operar o fax-simile, elaborar relatório de ligações telefônicas	Inexistente	Não	Não	0
	Secretário de Ação Social e Habitação	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.	Inexistente	Não	Não	0
Secretaria da Agricultura	Aux. de Departamento	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetuar higiene e limpeza do espaço físico, inclusive sanitários. Para tal utiliza vassoura, panos, escova escada, balde e, produtos domissanitários.	Umidade Álcalis cáusticos Microorganismos	Neutralizado Neutralizado Neutralizado	Não	1
	Engenheiro Agrônomo	Pesquisar/desenvolver novas sementes, instruir/educar os agricultores da região a respeito de novas técnicas de plantio, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Médico Veterinário	Realizar cirurgias, aplicar vacinas, coletar amostras (fluidos corpóreos, tecidos), administrar medicamentos, entre outras atividades correlatas.	Microorganismos	Médio	Não	4
	Secret. Mun. De Agric. Meio Ambiente	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.	Inexistente	Não	Não	0
	Cozinheiro	Preparar alimentos, cozinhar/aquecer alimentos, lavar/higienizar talheres, acondicionar restos de alimentos no lixo.	Microorganismos Álcalis Cáusticos	Médio Neutralizado	Não	4
	Técnico Agrícola	Ministrar instruções técnicas para os agricultores.	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Agricultura	Telefonista	Atender ligações telefônicas, efetuar ligações telefônicas, anotar/transmitir recados, separar e classificar documentos e correspondências, transcrever/digitar dados para planilhas, organizar arquivos e fichários, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
Secretaria da Saúde	Agente Comunitário Saúde/PACS	Realizar visitas as residências a fim de elaborar perfil epidemiológico da região (medir pressão, entrevistar as pessoas Quanto ao seu quadro clínico (se é asmático, alérgico, hipertenso, diabético, se é portador de doença degenerativa, etc.).	Inexistente	Não	Não	0
	Assistente de Departamento	Realizar entrega de medicamentos na farmácia	Inexistente	Não	Não	0
	Recepcionista	Atender/efetuar ligações telefônicas, realizar atendimento ao público, encaminhar ao setor pertinente, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Assistente Social	Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social, aplicados a indivíduo, grupos ou comunidade; atuar nos Programas de AIDS, tuberculose, saúde mental, pré-natal, diabetes, hipertensão, etc.	Inexistente	Não	Não	0
	Atendente de Enfermagem	Aplicar injeções; realizar curativos (sépticos e assépticos); retirar pontos; fazer imunização e nebulização; verificar sinais vitais; realizar exames físicos de crianças e adultos; lavar, preparar e esterilizar material cirúrgico; auxiliar o médico na realização de procedimentos cirúrgicos; realizar exames capacitológicos.	Microorganismos	Médio	Não	4
	Auxiliar de Direção	Auxiliar o Diretor Unidade de Dpto. Saúde em suas atividades.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar de Enfermagem	Aplicar injeções; realizar curativos (sépticos e assépticos); retirar pontos; fazer imunização e nebulização; verificar sinais vitais; realizar exames físicos de crianças e adultos, coletar amostra para exame de papanicolau.	Microorganismos	Médio	Não	4

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Saúde	Diretor Unidade	Planejar/organizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Diretor Unidade de Dpto. Saúde	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Enfermeiro (a)	Coordenar/comandar/planejar/organizar as atividades na área da enfermagem, desenvolve as atividades burocráticas inerentes ao setor, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Gerente Depto de Saúde	Gerenciar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Médico	Realizar atendimento ambulatorial de pacientes portadores ou não de doenças infecto-contagiosas, realizar atividades compatíveis com sua área de atuação. Obs.: independente da especialidade, todos os profissionais médicos tem contato direto com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas.	Microorganismos	Médio	Não	4
	Motorista	Dirigir/pilotar veículos automotivos, elaborar check-list de manutenção, entregar mercadorias/serviços.	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Saúde	Odontólogo	Realizar obturações, tratamento de canal e, eventuais cirurgias, radiografar, elaborar relatórios, digitar as fichas dos clientes.	Microorganismos	Médio	Não	4
	Psicólogo em Geral	Desenvolver trabalhos de clínica psicológica (individual ou em grupo), atuar nos Programas de AIDS, tuberculose, saúde mental, pré-natal, diabete, hipertensão, etc...	Inexistente	Não	Não	0
	Secretário de Saúde	Coordenar/comandar/controlar equipe de trabalho, de maneira a conquistar os objetivos estabelecidos, elaborar plano de investimentos, estabelecer metas anuais para os diversos serviços oferecidos, participar na elaboração do planejamento estratégico, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Técnico em Contabilidade	Organizar as contas, realizar balanço (receita – despesas), relacionar custo fixo e variável, organizar documentação referentes a tributos (imposto de renda, INSS, Cofins, etc), elaborar folha de pagamento, executar admissões/demissões de funcionários, elaborar férias, esclarecer dúvidas de funcionários, elaborar relatórios, realizar pesquisas/análises de absenteísmo, rotatividade, digitar dados, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Farmacêutico	Administrar a farmácia, controlar a distribuição de remédios, elaborar pedidos de compra, esclarecer aos pacientes a finalidade do remédio, aplicar injeções e vacinas.	Microorganismos	Médio	Não	4
	Fisioterapeuta	Realizar avaliação fisioterápica com pacientes novos e que já realizam tratamento na clínica, marcar dia e horário do início do tratamento dos pacientes; descer as solicitações de fisioterapia para pacientes internados no hospital, atender pacientes nos leitos que foram solicitados; ajudar equipe de trabalho no que for necessário, realizar reavaliações sistemáticas com os pacientes para analisar exames, organizar fichas de avaliações e relatórios, controlar atendimentos de pacientes internos e externos.	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Educação	Administrador Escolar	Administrar as escolas municipais.	Inexistente	Não	Não	0
	Analista de Sistemas	Adequar dados incompatíveis, elaborar programas, realizar manutenção dos programas, analisar sistema.	Inexistente	Não	Não	0
	Assistente de Departamento/ Assistente de Depto Escolar	Separar e classificar documentos e correspondências, transcrever/digitar dados para planilhas, organizar arquivos e fichários, atender/efetuar ligações telefônicas, operar o fax, atender clientes.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar Administrativo	Digitar as notas dos alunos em planilhas, de todas as escolas municipais, entre outras atividades correlatas	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar de Departamento	Auxiliar os Assistentes de Departamentos em suas atividades	Inexistente	Não	Não	0
	Aux. de Dpto. de Esportes	Auxiliar o Gerente de Departamento de Esportes em suas atividades.	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar de Direção	Auxiliar o Diretor de Escolas em suas atividades	Inexistente	Não	Não	0
	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetuar higiene e limpeza do espaço físico, inclusive sanitários. Para tal utiliza vassoura, panos, escova escada, balde e, produtos Domissanitários.	Umidade Álcalis cáusticos Microorganismos	Neutralizado Neutralizado Neutralizado	Não	1
	Cozinheiro	Preparar alimentos, cozinhar/aquecer alimentos, lavar/higienizar talheres, acondicionar restos de alimentos no lixo.	Álcalis cáusticos Microorganismos	Neutralizado Médio		4
	Diretor de Escolas	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONGRÁFICO	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Educação	Gerente de Depto Esportes	Responsável pela requisição de recursos para o departamento de Esporte, bem como administrar esses recursos.	Inexistente	Não	Não	0
	Gerente de Depto de Saúde	Coordenar/supervisionar/fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Merendeiro	Preparar a merenda (nescau, mingau, sopa, arroz, ministra, etc.), servir a merenda, lavar a louça.	Umidade	Neutralizado	Não	1
	Motorista	dirigir/pilotar veículos automotivos, elaborar check-list de manutenção, entregar mercadorias/serviços.	Inexistente	Não	Não	0
	Orientador Educacional	Orientar, acompanhar, avaliar o trabalho pedagógico, para garantir as políticas/objetivos dos programas, promover a capacitação técnica e teórica dos professores, desenvolver indicadores sociais na área de educação.	Inexistente	Não	Não	0
	Professor	Lecionar aulas (disseminar o conhecimento)..	Inexistente	Não	Não	0
	Recepcionista	Atender/efetuar ligações telefônicas, recepcionar os clientes, operar o fax-simile, elaborar relatório de ligações telefônicas, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Secret. De Educação, Cultura e Esportes	Coordenar/comandar/controlar equipe de trabalho, de maneira a conquistar os objetivos estabelecidos, elaborar plano de investimentos, estabelecer metas anuais para os diversos serviços oferecidos, participar na elaboração do planejamento estratégico, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0

NOTA

A efetiva neutralização do agente nocivo, se dará através do fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individuais pertinentes, bem como o treinamento respectivo.

Outrossim, o agente agressor poderá ser atenuado, ou até mesmo eliminado, através de equipamentos de proteção coletiva.

Estas medidas de prevenção deverão ser implementadas durante todo o pacto laboral. Saliento que este Laudo, espelha uma realidade momentânea, pois este profissional subscritor foi contratado, apenas para elaborá-lo.

Desta forma, reitero, que a efetiva comprovação da neutralização/eliminação do agente nocivo a saúde do trabalhador, se dará através das fichas de controle de EPI's personalizadas (onde inclusive estão anotados os certificados de Aprovação –CA), certificados de treinamento, atuações do SESMT (serviço especializado em segurança e medicina do trabalho – quando houver), da CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes – quando houver), dos designados da empresa, e acima de tudo, comprometimento da direção da empresa com os programas de segurança do trabalho, quais sejam:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Conservação Auditiva – PCA
- Programa de Proteção Respiratória – PPR
- Outros.

SETOR	FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO	AGENTE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	GFIP
Secretaria da Educação	Secretários de Escolas	Coordenar/comandar/controlar equipe de trabalho, de maneira a conquistar os objetivos estabelecidos, elaborar plano de investimentos, estabelecer metas anuais para os diversos serviços oferecidos, participar na elaboração do planejamento estratégico, elaborar relatórios, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Supervisor Escolares	Supervisionar as escolas do município, entre outras atividades correlatas.	Inexistente	Não	Não	0
	Telefonista	Atender ligações telefônicas, efetuar ligações telefônicas, anotar/transmitir recados, transcrever/digitar dados para.	Inexistente	Não	Não	0
	Vigia	Observar atentamente os fatos, realizar rondas, controlar o fluxo de pessoas e veículos, comunicar ao seu superior qualquer irregularidade observada, prestar informações quando solicitado.	Inexistente	Não	Não	0

Observações:

- GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social:
Código 0 – Não há exposição a agentes nocivos.
Código 1 – Não exposição a agente nocivo (ou agente nocivo neutralizado);
Código 2 – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);
Código 3 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);
Código 4 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço);
- Insalubridade em grau mínimo, médio e máximo correspondem, respectivamente, aos adicionais de 10%, 20% e 40% do salário mínimo;
- Adicional de periculosidade corresponde a 30% do salário base.

4 – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

4.1 – Ruído

Setor	Função	Nível de Ruído Equivalente – Leq. – dB(A)	Nível de Ruído com Protetor NPSC	Tempo de exposição – horas	Tipo de exposição
Secretaria de Transportes e Obras	Carpinteiro	86,00	78,00	8,00 horas	Habitual e permanente
	Mecânico e Mecânico II	86,00	78,00	8,00 horas	Habitual e permanente
	Motorista, Motorista I e Motorista II	87,00	79,00	8,00 horas	Habitual e permanente
	Operador de Equipamento, Operador de Equipamento I e Operador de Equipamento II	92,00	77,75	8,00 horas	Habitual e permanente
	Pedreiro	85,20	77,20	8,00 horas	Habitual e permanente
	Servente de Obras	85,20	77,20	8,00 horas	Habitual e permanente

1 - Observação: Cálculo da dose equivalente: Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados seus efeitos combinados, conforme o item 6 do Anexo 1 da NR-15.

NOTA

- $NPSC = NPSA - [(NRR - 7) - \text{desconto}]$
- Onde NPSC significa: nível de pressão sonora atenuado;
- NPSA: nível de pressão sonora medido na escala (A).
- NRR (Nível de Redução de Ruído) é o valor de atenuação existente em cada protetor auditivo de acordo com seu modelo e marca.
- Desconto: é uma correção dada ao valor de atenuação:
 - Protetor tipo Concha: 25%
 - Protetor tipo Plug: 50%
 - Protetor Moldável: 75%

5 – CONCLUSÃO

De posse das informações colhidas, constatamos que há agentes nocivos (ruído, graxas e óleos minerais, fumos metálicos, radiações não ionizantes, umidade, microorganismos) no labor dos funcionários. Todavia estes agentes podem ser neutralizados através do fornecimento e conseqüente uso de equipamento de proteção individual (ver quadro de medidas de prevenção adotadas pela empresa).

Outrossim pode ser eliminado através da implementação de Equipamentos de Proteção Coletiva.

O não uso dos Equipamentos de Proteção Individual e/ou a não implementação de Equipamentos de Proteção Coletiva pode provocar males à saúde, quais sejam:

- ruído: cefaléia, zumbido, perda gradual da audição;
- graxas e óleos minerais: dermatoses profissionais;
- umidade: destruição da camada impermeabilizante da pele;
- fumos metálicos: parkinson mangânico;
- radiações não ionizantes: queimaduras da pele e da córnea;
- microorganismos: possibilidade de contrair doenças infectocontagiosas.

5.1 – Quadro de Conclusão

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Administração	Agente Administrativo	Atividade não prejudicial à saúde.
	Assessor de Imprensa	Atividade não prejudicial à saúde.
	Assistente de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Assistente Depto. Pessoal, Patrim. E Exped.	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar Administrativo	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar de Serviços Gerais	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos, umidade e álcalis cáusticos é neutralizada através do uso de luvas, avental e calçados de PVC. Atividade relacionada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como nos anexos 10 (umidade), 13 (álcalis cáusticos) e 14 (microorganismos) da NR15.
	Chefe do Setor de Cadastro	Atividade não prejudicial à saúde.
	Coordenador de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Datilocopista	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Administração	Desenhista	Atividade não prejudicial à saúde.
	Diretor Gabinete Prefeito	Atividade não prejudicial à saúde.
	Engenheiro Civil	Atividade não prejudicial à saúde.
	Escriturário	Atividade não prejudicial à saúde.
	Fiscal da Fazenda	Atividade não prejudicial à saúde.
	Fiscal de Obras	Atividade não prejudicial à saúde.
	Fiscal Tributos Fazenda Publ.	Atividade não prejudicial à saúde.
	Médico Veterinário	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos instrumentos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 da NR15.
	Operador de Micro	Atividade não prejudicial à saúde.
	Professor III	Atividade não prejudicial à saúde.
	Recepcionista	Atividade não prejudicial à saúde.
	Secret. Mun. de Administração e Finanças	Atividade não prejudicial à saúde.
	Secretário	Atividade não prejudicial à saúde.
	Contador	Atividade não prejudicial à saúde.
	Secretário – Executivo	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Administração	Técnico de Contabilidade	Atividade não prejudicial à saúde.
	Tesoureiro	Atividade não prejudicial à saúde.
	Topógrafo	Atividade não prejudicial à saúde.
Secretaria de Transportes e Obras	Assistente de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Assist. Depto. Serviços Urbanos	Atividade não prejudicial à saúde.
	Aux. Depto. Transportes e Obras	Atividade não prejudicial à saúde.
	Aux. de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Aux. de Serviços Gerais	Atividade não prejudicial à saúde.
	Carpinteiro	Atividade não prejudicial a saúde sendo que a exposição ao ruído (86,0 dB(A)) é neutralizada através do uso de protetor auditivo. Atividade relacionada no anexo 01 da NR15.
	Eletricista	Atividade não prejudicial à saúde.
	Gari	Atividade não prejudicial à saúde.
	Gerente de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Gerente de Departamento de Obras	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria de Transportes e Obras	Mecânico	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição as radiações não ionizantes é neutralizada através do uso de máscara/óculos para radiações, luvas e avental de couro, o ruído através de protetor auditivo e, graxas e óleos minerais através de creme protetor. No entanto a exposição aos fumos metálicos não é neutralizada. Atividade enquadrada no anexo IV (fumos de manganês) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como nos anexo 12 (fumos metálicos) da NR15.
	Motorista	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição ao ruído (87,0 dB(A)) está abaixo dos 90 dB(A) exigidos na legislação.
	Operador de Equipamento	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição ao ruído (92,0 dB(A)) não é neutralizada através do uso de protetor auditivo. Atividade relacionada no anexo IV (ruído) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 01 (ruído) da NR15.
	Pedreiro	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição ao ruído (85,2 dB(A)) não é habitual e permanente e aos álcalis cáusticos é neutralizada através de botas e luvas de PVC.
	Servente de Obras	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição ao ruído (85,2 dB(A)) não é habitual e permanente e aos álcalis cáusticos é neutralizada através de botas e luvas de PVC.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria de Transportes e Obras	Lixeiro	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Cozinheiro	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Almoxarife	Atividade não prejudicial à saúde, no entanto está exposto a líquidos inflamáveis (agente periculoso). Atividade enquadrada no anexo 02 da NR-16.
Secretaria de Ação Social	Assistente Social	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar Administrativo	Atividade não prejudicial à saúde.
	Aux. de Serviços Gerais	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição a umidade, álcalis cáusticos e microorganismos é neutralizada através do uso de luvas, avental e calçado de PVC. Atividade relacionada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como nos anexos 10 (umidade), 13 (álcalis cáusticos) e 14 (microorganismos) da NR15.
	Auxiliar de Serviços Gerais	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição a umidade, álcalis cáusticos é neutralizada através do uso de luvas, avental e calçado de PVC, no entanto os microorganismos não são neutralizados. Atividade relacionada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como nos anexos 10 (umidade), 13 (álcalis cáusticos) e 14 (microorganismos) da NR15.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria de Ação Social	Conselho Tutelar	Atividade não prejudicial à saúde.
	Diretor Unid. Bem estar Social e Habitação	Atividade não prejudicial à saúde.
	Recepcionista	Atividade não prejudicial à saúde.
	Secretário Ação Social Hab.	Atividade não prejudicial à saúde.
Secretaria da Agricultura	Auxiliar de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Aux. de Serviços Gerais	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição a umidade, álcalis cáusticos e microorganismos é neutralizada através do uso de luvas, avental e calçado de PVC. Atividade relacionada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como nos anexos 10 (umidade), 13 (álcalis cáusticos) e 14 (microorganismos) da NR15.
	Engenheiro Agrônomo	Atividade não prejudicial à saúde.
	Médico Veterinário	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Secret. Mun. Agric. Meio Ambiente	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Agricultura	Cozinheiro	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição à umidade é neutralizada através do uso de luvas. No entanto a exposição aos microorganismos não é neutralizada. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Técnico Agrícola	Atividade não prejudicial à saúde.
	Telefonista	Atividade não prejudicial à saúde.
Secretaria da Saúde	Agente Comunitário Saúde/PACS	Atividade não prejudicial à saúde.
	Assistente de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.
	Assistente Social	Atividade não prejudicial à saúde.
	Atendente de Enfermagem	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Auxiliar de Direção	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Auxiliar de Serviços Gerais	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição a umidade e álcalis cáusticos é neutralizada através do uso de luvas, avental e calçado de PVC, no entanto os microorganismos não são neutralizados. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como nos anexos 10 (umidade), 13 (álcalis cáusticos) e 14 (microorganismos) da NR15.
	Auxiliar Dpto. de Saúde	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar Direção de Saúde	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar Administrativo	Atividade não prejudicial à saúde.
	Aux. Laboratório Análises Clínicas	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Saúde	Bioquímico	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Cirurgião Dentista	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes e respingos de via spray d'água. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Datilógrafo	Atividade não prejudicial à saúde.
	Diretor de Unidade	Atividade não prejudicial à saúde.
	Diretor Unidade Dpto. de Saúde	Atividade não prejudicial à saúde.
	Enfermeiro (a)	Atividade não prejudicial à saúde.
	Gerente Dpto. de Saúde	Atividade não prejudicial à saúde.
	Médico	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Motorista	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Saúde	Odontólogo	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Psicólogo em Geral	Atividade não prejudicial à saúde.
	Secretário de Saúde	Atividade não prejudicial à saúde.
	Técnico em Contabilidade	Atividade não prejudicial à saúde.
	Farmacêutico	Atividade prejudicial à saúde sendo que a exposição aos microorganismos não é neutralizada através do uso de luvas devido aos perfurocortantes. Atividade enquadrada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como no anexo 14 (microorganismos) da NR15.
	Fisioterapeuta	Atividade não prejudicial à saúde.
Secretaria da Educação	Administrador Escolar	Atividade não prejudicial à saúde.
	Analista de Sistemas	Atividade não prejudicial à saúde.
	Assistente de Departamento/ Assistente de Depto Escolar	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar Administrativo	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar de Departamento	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Educação	Aux. de Dpto. de Esportes	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar de Direção	Atividade não prejudicial à saúde.
	Auxiliar de Serviços Gerais	Atividade não prejudicial à saúde sendo que a exposição a umidade, álcalis cáusticos e microorganismos é neutralizada através do uso de luvas, avental e calçado de PVC. Atividade relacionada no anexo IV (microorganismos) do Decreto 3.048 de 06.05.1999, bem como nos anexos 10 (umidade), 13 (álcalis cáusticos) e 14 (microorganismos) da NR15.
	Cozinheiro	Atividade não prejudicial à saúde.
	Diretor de Escolas	Atividade não prejudicial à saúde.
	Gerente de Dpto de Esportes	Atividade não prejudicial à saúde.
	Gerente de Dpto de Saúde	Atividade não prejudicial à saúde.
	Merendeiro	Atividade não prejudicial à saúde.
	Motorista	Atividade não prejudicial à saúde.
	Orientador Educacional	Atividade não prejudicial à saúde.
	Pensionista	Atividade não prejudicial à saúde.
	Professor	Atividade não prejudicial à saúde.
	Recepcionista	Atividade não prejudicial à saúde.

Setor	Função	Conclusão
Secretaria da Educação	Secret. De Educação, Cultura e Esportes	Atividade não prejudicial à saúde.
	Secretários de Escolas	Atividade não prejudicial à saúde.
	Supervisor Escolares	Atividade não prejudicial à saúde.
	Telefonista	Atividade não prejudicial à saúde.
	Vigia	Atividade não prejudicial à saúde.

6 – TÉCNICAS E APARELHAGENS UTILIZADAS

- Norma para Avaliação da Exposição Ocupacional ao ruído contínuo e intermitente.
 - utilizou-se a Norma NHT - 06 R/E da FUNDACENTRO;
 - aparelhagem - Medidor de Nível de Pressão Sonora, Marca LUTRON, Modelo SL-4011, devidamente calibrado, operando em circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (slow), sendo operado com o microfone na altura do ouvido do trabalhador. Especificação ANSI S1.4 – 1971 (R1976), tipo 2.
- Norma para Avaliação Ocupacional do Nível de Iluminamento.
 - utilizou-se a Norma NHT - 10 I/E da FUNDACENTRO e a NBR-5413/82;
 - aparelhagem - Luxímetro Digital, Marca Lutron, Modelo LX 101 .

7 – FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA

RUÍDO

Ruído é qualquer sensação sonora indesejável, podendo ser constante (contínuo ou intermitente) ou de impacto.

A legislação previdenciária através dos Decretos N.º 53.831/64, 83.080/79, 2.172/97 e, 3.048/99 estabelece como limites de tolerância, níveis de ruído de até 80 e 90 dB(A) – para exposições habituais e permanentes.

Já a legislação trabalhista através da Norma Regulamentadora nº 15 no seu anexo 01 (um) e 02 (dois) através da Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 que regulamenta esta NR, estabelece limites de tolerância para ruído contínuo de 85 dB(A) e, 130 dB(A) para ruído de impacto numa jornada de trabalho de 8 horas por dia.

Os limites de tolerância devem ser entendidos como conjunto de níveis de pressão sonora e as suas durações de exposição diária a cada um deles, aos quais a maioria dos trabalhadores podem estar expostos dia após dia, durante toda uma vida útil de trabalho, sem resultar efeito adverso na sua habilidade de ouvir ou entender uma conversação normal.

A Legislação Brasileira prevê 85 dB como limite de tolerância mas é importante ter um cuidado especial com este agente no efeito que pode causar ao homem mesmo em níveis mais baixos do que os previstos em lei já que há a suscetibilidade individual de cada trabalhador exposto.

O controle do ruído poderá ser feito na fonte; na trajetória ou no pessoal.

Controle na Fonte: através de equipamentos de proteção coletiva (EPC) ou medidas de controle coletivas como substituição do processo, modificações em máquinas e equipamentos, colocação de filtros acústicos e materiais amortecedores.

Controle na Trajetória: através de EPC como barreiras absorventes e refletivas, enclausuramento, tratamento acústico das superfícies do local, segregação da fonte ou da operação ruidosa.

Controle no Pessoal: através de equipamento de proteção individual (EPI) como protetor auricular de inserção ou circum-auricular, limitação do tempo de exposição e exames audiométricos.

O ruído poderá causar danos a saúde humana caso seus limites de tolerância sejam excedidos ou devido ao tempo de exposição tais como: distúrbios gastrointestinais, distúrbios no sistema nervoso (irritabilidade, nervosismo, stress, vertigens etc.), perda gradativa da audição, ruptura do tímpano (ruído de impacto violento), cefaléia, zumbido.

NOTA

EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva

Foram inseridos no contexto pela legislação previdenciária, através da Medida Provisória MP 1523, de 13/10/96, a qual resultou na Lei n.º 9.528/97.

EPI – Equipamentos de Proteção Individual

Foram introduzidos no contexto pela legislação previdenciária, através da Lei Nº 9.732/98.

UMIDADE

Este agente é parte central do anexo 10 (dez) da Norma Regulamentadora nº 15 regulamentada pela Portaria 3.241 de 08/06/01978.

A Legislação Brasileira não prevê limite de tolerância para este agente.

A umidade pode trazer graves conseqüências caso o período de exposição seja um pouco acentuado tais como: destruição da camada epidérmica, facilita penetração de agentes microbianos; inflamações, dor, edema, secreções purulentas, pele esbranquiçada, pálida e enrugada, podendo até se despregar.

Algumas medidas de controle devem ser adotadas para eliminar ou restringir a ação deste agente como botas e luvas de PVC, capa/roupa impermeável. Em locais onde a umidade é excessiva, se for possível utiliza-se uma bomba volumétrica para sucção da água em excesso.

RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

Principal efeito conhecido sobre as pessoas é o térmico, podendo provocar entre outras conseqüências, superaquecimento do corpo, golpe de calor, queimaduras na pele, cataratas e em casos extremos, lesões na retina. Conforme a dose, a radiação ultravioleta pode ser benéfica ou prejudicial. Os efeitos nocivos da exposição a radiação ultravioleta vão desde importantes escurecimentos na pele a queimaduras e câncer cutâneo e cegueira.

Para aqueles diretamente expostos é indispensável o uso de protetores oculares e faciais, conforme as condições, também é necessário proteger as mãos, braços, tórax, etc. com materiais que absorvem ou refletem a radiação.

GRAXAS E ÓLEOS MINERAIS

Nas atividades diárias nos serviços de manutenção é inevitável o contato manual com óleos minerais e graxas.

A legislação vigente não estabelece tempo mínimo de exposição ou frequência para caracterizar como insalubre, o trabalho no qual ocorre o contato com graxas e óleos minerais, pois a determinação da insalubridade atende critérios qualitativos e não quantitativos. Esta posição decorre do efeito cumulativo do agente cancerígeno que se manifesta clinicamente, após atingir dose limite, variável de pessoa para pessoa.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os agentes biológicos estão presentes no anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 devido ao acréscimo feito pela portaria nº 12 de 12/11/1979.

Os agentes biológicos são os microorganismos como bactérias, fungos, vírus, protozoários, parasitas, bacilos, contato com lixo/dejetos orgânicos presentes em determinadas atividades profissionais.

Apresentam muita facilidade em reproduzir-se contando com diversos mecanismos para transmitir-se ou contaminar ambientes, pessoas ou animais.

A legislação brasileira não fixa limite de tolerância para agentes biológicos.

Os danos à saúde caracterizam-se na contração de doenças infecto-contagiosas.

Algumas medidas de controle devem ser observadas: uso de cabines, câmaras; uso de filtro microbiológico para ar ministrado ou extraído de salas, cabines; controle das salas de mudança de roupas, vestiários, entradas e saídas; uso de esterilização e desinfecção; uso de equipamentos de proteção individual (EPI): luvas, botas, aventais, etc., geralmente destinado à proteção do corpo inteiro.

8 – MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADOTADAS PELA EMPRESA

Setor	Função	Medidas de Controle	Certificado de Aprovação - CA
Secretaria da Administração	Auxiliar de Serviços Gerais (faxineira)	Luvas de PVC Avental de PVC Calçado de PVC	6110
	Médico Veterinário	Luvas descartáveis	
Secretaria de Transportes e Obras	Carpinteiro	Não há	
	Mecânico	Máscara para solda	3702
		Botina	10839 e 11168
		Luvas e látex natural e neoprene	6657
	Motorista	Não há	
	Operador de Equipamentos	Não há	
	Pedreiro	Luvas e látex natural e neoprene	6657
	Servente de Obras	Luvas e látex natural e neoprene	6657
Secretaria da Ação Social	Aux. Serviços Gerais (faxineira)	Luvas de PVC Avental de PVC Calçado de PVC	6110
Secretaria da Agricultura	Auxiliar de Serviços Gerais (faxineira)	Luvas de PVC Avental de PVC Calçado de PVC	6110
	Médico Veterinário	Luva descartável Máscara descartável	
Secretaria da Saúde	Atendente de Enfermagem	Luvas de látex para procedimento cirúrgico	5760
		Luvas de plástico descartáveis	Não possui

Setor	Função	Medidas de Controle	Certificado de Aprovação - CA
Secretaria da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Luvas de látex para procedimento cirúrgico	5760
		Luvas de plástico descartáveis	Não possui
	Aux. de Serviços Gerais (faxineira)	Luvas de PVC Avental de PVC Calçado de PVC	6110
	Aux.Laborat. Análises Clínicas	Luvas de látex para procedimento cirúrgico	5760
	Bioquímico	Luvas de látex para procedimento cirúrgico	5760
	Cirurgião Dentista	Luvas de látex para procedimento cirúrgico Máscara respiratória	5760
	Enfermeiro (a)	Luvas de látex para procedimento cirúrgico	5760
		Luvas de plástico descartáveis	Não possui
	Médico	Luvas de látex para procedimento cirúrgico Máscara respiratória	5760
	Odontólogo	Luvas de látex para procedimento cirúrgico Máscara respiratória	5760
	Farmacêutico	Luvas de látex para procedimento cirúrgico	5760
Secretaria da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	Luvas de PVC Avental de PVC Calçado de PVC	6110

NOTAS.

Artigo 191 da CLT. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Artigo 194 da CLT. O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.”

Item II, do artigo 3º, da Portaria n.º 5.404, de 02/07/99

“Quando a utilização dos equipamentos de proteção coletiva ou individual possibilitar a neutralização ou redução do agente nocivo aos limites de tolerância, a referida exposição não será considerada para fins de concessão da aposentadoria especial”

9 – BIBLIOGRAFIA

- Segurança e Medicina do Trabalho - Manual de Legislação. Atlas, 48ª edição, 2000.
- Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar. Adriano Companhole, Hilton Lobo Companhole. 93ª edição, São Paulo, Atlas - 1995.
- Léo da Rocha Lima – Elementos Básicos em Engenharia Química . Editora Sarvier, 4ª edição, São Paulo, 1978 .
- Mendes R. Medicina do Trabalho – Doenças Profissionais. Editora Sarvier, São Paulo, 1980.
- Gonzaga, Paulo – Perícia Médica da Previdência Social, 2ª edição, São Paulo, 2001.

REALIZADO POR:

PROATIVA – Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Registro MTb. N.º 333

Rua Oswaldo Cruz, 05, sala 404 – Tubarão/SC

CEP – 88.701-060

CGC – 73.628.570/0001-02

PERITO - MÁRCIO THADEU GELOSA VERAS

- ENGº MECÂNICO - UNISINOS

- ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UFSC

- ENGº DE PRODUÇÃO - UFSC

Participou da realização do Laudo Ambiental, o Sr. Valdair Della Giustina Bagio (Chefe de Depto. Pessoal)

Período de realização: Maio/2002.

Este Laudo compõem-se de 44 folhas, devidamente rubricadas.



Márcio Thadeu Gelosa Veras
Engº. Mecânico
CREA/SC 17464-B



Márcio Thadeu Gelosa Veras
ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CPEA/SC 17464